



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202410150001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202410150001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA E A EMPRESA JOSÉ MAILSON GOMES NUNES.

A(O) **SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA**, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, situado na RUA INOCENCIO BRAGA, 301, CENTRO, Itapipoca / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ RINARDO ALVES MESQUITA, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ MAILSON GOMES NUNES**, com sede na RUA VICENTE M VIANA, 2338, CACIMBAS, Itapipoca / CE, inscrita no CPF/MF Nº 025.292.003-19, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00006.20240812/0001-46, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202410150001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202410150001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0601 12 361 0600 2.009/ 0601 12 122 0100 2.005 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – FONTE DE RECURSO: 1540.000000/ 1500.100100.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 15 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Av Anastácio Braga, 195, São Sebastião
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade Eletrônica nº 24.06.09/PI

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

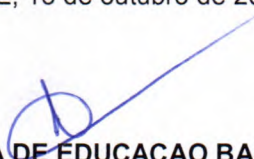
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

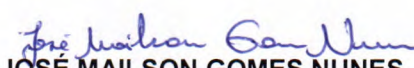
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202410150001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itapipoca/CE, 15 de outubro de 2025


SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
JOSÉ RINARDO ALVES MESQUITA
CNPJ/MF: 30.023.590/0001-39
CONTRATANTE


JOSÉ MAILSON GOMES NUNES
CPF/MF Nº 025.292.003-19
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Ana Camelo do Paine - 030939053-28
2. Francisco Lúcio Teixeira de Sousa - 06878746370